

## EDITAL Nº 028, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

(Fixa prazos e condições de inscrição para Concurso - 10º FET - Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba.)

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e nos artigos 21, §2º, I, "a" e 22, IV e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, comunica aos interessados que abrirá inscrições para o Concurso - 10º FET - Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba, que ocorrerá de 28 de outubro a 04 de novembro de 2017, conforme as disposições que seguem:

# Objetivo

O 10º FET – Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba é realizado pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por meio da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – Fundacc e tem os seguintes objetivos:

- incentivar o estudo teórico e prático do teatro dentro do universo escolar, em especial aos estudantes dos ensinos fundamental e médio;
- fomentar o movimento teatral a partir de núcleos escolares;
- promover o intercâmbio cultural e divulgar as artes cênicas no país.

#### 1. Das Inscrições

- **1.1** Poderão participar do festival todos os grupos de teatro com integrantes cursando às escolas estaduais, municipais e particulares de Ensino Fundamental, Ensino Médio.
- **1.2** As inscrições serão recebidas até 08 de setembro de 2017, pessoalmente ou pelo correio, preenchidas em ficha própria do festival, enviadas ou entregues dentro do prazo limite das inscrições, para:

10º FET – Festival Estudantil de Teatro de Caraguatatuba



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

Endereço: Rua Santa Cruz, 396 - Centro.

Caraguatatuba - SP - CEP:11660-150

- **1.3** O material postado via correio terá como referência, para sua aceitação, a sua data de postagem;
- **1.4** O horário de recebimento na Fundacc é de segunda a sexta-feira, das 9h às 12 horas e das 13h30 às 17 horas;
- **1.5** No ato de inscrição deverá ser apresentado:
- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- b) 01 DVD com a gravação da peça teatral na íntegra, sem edição;
- c) 01 cópia do texto;
- d) 05 fotos da encenação digitalizada;
- e) Breve currículo do grupo;
- f) Críticas e matérias sobre o grupo e peça (se houver);
- g) Currículo dos integrantes da peça;
- h) Sinopse da peça;
- i) Rider técnico (obedecendo a disposição do item 5.5);
- j) Autorização do autor ou do órgão competente para utilização do texto;
- k) Ficha técnica da peca com todos os integrantes do grupo e sua função:
- I) Autorização dos pais ou responsável legal para menores de 18 anos de idade;
- m) Comprovante de matrícula de todos os integrantes do grupo, contendo a série do aluno e o nome da escola.
- 1.6 As inscrições que não apresentarem todos os documentos requeridos no item1.5 serão automaticamente canceladas;
- **1.7** Poderão se inscrever ilimitadas peças de um mesmo grupo e/ou escola, desde que contenham todas as documentações necessárias para cada peça, com inscrições individuais;
- **1.8** Podem compor a ficha técnica da peça até 20% de integrantes que não estejam vinculados a alguma instituição de ensino, observando-se o item 1.1 deste regulamento;
- **1.9** O material da peça não será devolvido, passando a fazer parte do acervo do



festival.

## 2 Da Seleção

- **2.1** A seleção das peças será feita pelos membros da Comissão Organizadora, indicados pela Presidência da Fundacc, respeitando os critérios abaixo:
- a) Qualidade técnica e excelência artística das peças;
- b) Coerência na concepção do trabalho;
- **2.2** A Comissão de Seleção indicará quantas peças julgar cabíveis para concorrerem entre si, em categoria única;
- **2.3** A lista com os selecionados será divulgada até o dia 18 de setembro de 2017, no site da Fundacc;
- **2.4** A confirmação dos participantes deverá ser realizada até o dia 22 de setembro 2017, por meio do e-mail fetcaragua2017@gmail.com, onde deverão ser encaminhadas as seguintes documentações:
- a) Ficha de Confirmação (contida neste regulamento);
- b) Cópias do R.G. e C.P.F. do responsável pelo grupo;
- c) Declaração de Grande Direito (No caso de obras compostas especialmente e exclusivamente para uma específica peça); ou Declaração de Titular Não Filiado (Para todos os titulares/autores que não são filiados a alguma Associação que Administra o ECAD. No caso do mesmo ser filiado, deverá entrar em contato diretamente com a Associação e solicitar a liberação dos Direitos Autorais), emitida e assinada pelo ECAD.
- **2.5** Caso haja cancelamento na participação de algum grupo selecionado, após o período de confirmação, o mesmo será automaticamente impedido de concorrer na edição subsequente do festival.

#### 3 Das Apresentações

- **3.1** As apresentações serão realizadas no Auditório "Maristela de Oliveira", localizado na Rua Santa Cruz, 396 Centro, Caraguatatuba São Paulo CEP: 11660-150;
- 3.2 Caso o grupo necessite de espaços alternativos para apresentação, deverá



especificar na ficha de inscrição;

- **3.3** As apresentações compreenderão os períodos de 28 de outubro a 04 de Novembro de 2017
- **3.4** A entrada do público deverá acontecer 10 minutos antes do início da peça, impreterivelmente. O atraso da peça resultará na desclassificação do grupo;
- **3.5** Após a apresentação da peça haverá um bate-papo entre o grupo, a Comissão de Apreciação e o público presente.

## 4 Das premiações

- **4.1** A Comissão de Apreciação do 10° FET entregará troféus e certificado para:
  - Melhor Ator;
  - Melhor Atriz;
  - Melhor Diretor;
  - Melhor Cenografia;
  - Melhor Figurino;
  - Melhor Maquiagem;
  - Melhor Pesquisa;
  - 3° Melhor Peça;
  - 2° Melhor Peça;
  - 1° Melhor Peça.
- 4.2 Além dos troféus e certificados, o 10° FET oferecerá:
  - 3ª Melhor Peça o prêmio no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);
  - 2ª Melhor Peça o prêmio no valor de R\$ 1000,00 (mil reais);



# • 1ª Melhor Peça:

- a) prêmio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- b) Uso do Teatro municipal Mario Covas, Auditório Maristela de Oliveira ou espaço alternativo escolhido pelo grupo, para temporada de quatro dias dispostos da melhor maneira para o grupo, respeitando agenda de eventos do espaço (Para apresentação exclusiva da peça vencedora do 10° FET);
- c) Técnico de iluminação e som para as apresentações feitas nesse período;
- d) Montagem da arte gráfica para cartazes;
- e) 40 cartazes.
- f) Divulgação nos meios de comunicação da Fundacc como: Obelisco, Face book, Site oficial.
- 4.3 Também serão entregues certificados para cada grupo participante;
- **4.4** A decisão da Comissão de Apreciação é irrecorrível, sendo-lhe facultado deixar de premiar, se julgar que os objetivos do item 4.2 não foram atingidos, bem como criar novas premiações;
- **4.5** Os resultados do 10º FET serão apresentados no dia 04 de Novembro de 2017, em cerimônia de premiação que será realizada no Teatro Mario Covas.

#### 5 Das Responsabilidades da Produção das Peças

- **5.1** Todas as despesas relativas a transporte, alimentação e hospedagem dos grupos durante sua permanência na cidade serão de responsabilidade dos mesmos;
- **5.2** As alterações na ficha técnica do grupo deverão ser informadas até 16 de outubro de 2017 e endereçadas para o e-mail **fetcaragua2017@gmail.com**, em conformidade com os dados da ficha de inscrição;
- **5.3** No dia da apresentação, o auditório e a equipe técnica da Fundacc estarão à disposição do grupo a partir das 9 horas, com parada para almoço das 12 horas às 13 horas.
- **5.4** O auditório da Fundacc dispõe dos seguintes equipamentos:
- □ Equipamento de Iluminação:
- 4 Refletores Elipsoidal;



- 4 Refletores PC;
- 4 Refletores Fresnel
- 4 PAR LED;
- Mesa de Luz com 144 canais.
- Mesa DMX 512 com 16 canais
- ☐ Equipamento de Som:
- Mesa de Som com 4 canais para Microfones;
- CD Duplo.
- □ Estrutura física:
- Palco com área total de 9,2m X 8,9m;
- Rotunda:
- Coxias.
- **5.5** Cada grupo participante deverá trazer suas próprias gelatinas, máquina de fumaça e outros equipamentos cênicos além dos citados no item acima, de acordo com as necessidades da peça;
- **5.6** Após o bate-papo, o grupo deverá retirar do Auditório "Maristela de Oliveira" todo o seu material cênico. A organização do evento não se responsabilizará pelos danos e perdas desses materiais.

# 6 Disposições Finais

- **6.1** A simples inscrição no 10° FET implicará a sujeição dos interessados às cláusulas e condições estabelecidas neste Edital;
- **6.2** Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pela Equipe Organizadora do 10° FET;
- **6.3** A FUNDACC poderá suspender o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação ou indenização, observados casos de ocorrência de caso fortuito, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta



relevância e amplo conhecimento;

**6.4** Os candidatos concordam desde a inscrição, em ceder à Fundação Educacional

e Cultural de Caraguatatuba o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e

gratuito, independentemente de qualquer formalização, no país ou exterior, em

relação às fotos, filmagens ou qualquer outro meio, realizadas durante as etapas de

inscrição, seleção e ainda na apresentação, para utilização como divulgação

institucional;

6.5 As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas

pelo telefone (12) 3897-5674, de segunda a sexta das 09h00 às 12h00 e das 13h30

às 17h00, pelo site www.fundacc.com.br ou pelo e-mail

fetcaragua2017@gmail.com, no período de inscrição estabelecido neste Edital;

**6.6** As decisões da Comissão de Apreciação são finais e irrecorríveis;

6.7 Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir

eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com

exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraquatatuba, 14 de agosto de 2017.

Silmara Selma Mattiazzo Bolognini

Presidente da Fundacc